

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54 FONE: (043) 2752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

LEI Nº 79 DE 17 de JUNHO DE 1996

Súmula:- Prorroga por mais 2 (dois) anos, a concurso público realizado em 199.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO NO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituida e regulamentada a prorrogação por mais 2 (dois) anos, a validade do concurso público desta Prefeitura Municipal, cujo resultado foram homologados na data de 10/04/1995, de acordo com o artigo 16, seção 111 da Lei nº 47/93.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 17 de Junho de 1996

Aurelio Martiniano Gomes
Profeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

TRIBUNA PLATINENSE

Em 21 12 de 19